

Câmara Municipal de Brejetuba-ES

RESOLUÇÃO 002/97

ESTABELECE VALOR DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/97, E ELE NA QUALIDADE DE
PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica fixado em 1/3 (hum terço) da parte variável do
subsídio dos Vereadores, o valor da sessão extraordinária.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias que serão
suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de janeiro de 1997, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
BREJETUBA/ES, 23 DE JANEIRO DE 1997

Mary Carmem Couto Dias
MARY CARMEM COUTO DIAS
PRESIDENTE